



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA
CARGO / FUNÇÃO: COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE DE BELTERRA.

Considerando que a locação de imóvel para o funcionamento da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental em Saúde de Belterra se faz imprescindível para a adequação e ampliação das ações de controle, fiscalização e orientação em saúde pública no município.

Considerando que a Vigilância Sanitária e Epidemiológica desempenha papel fundamental na proteção da saúde da população, sendo responsável pela prevenção e controle de doenças transmissíveis, análise de riscos ambientais e sanitários, além da fiscalização de estabelecimentos comerciais e serviços de saúde.

Considerando que atualmente, a cidade de Belterra não conta com um espaço adequado para abrigar as atividades essenciais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população. A locação de um imóvel adequado permitirá a centralização dos serviços, garantindo um melhor atendimento à população, o armazenamento seguro de materiais, a realização de treinamentos e reuniões, bem como o atendimento às demandas emergenciais e de rotina.

A locação do Imóvel terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, visto que assim se garantirá a estabilidade e continuidade dos trabalhos administrativos e ações que são realizadas pelos setores responsáveis, considerando que um contrato de locação mais longo, assegura a disponibilidade de um espaço adequado para o funcionamento das já citadas atividades excepcionais de cada setor, mantendo o seu bom funcionamento.

Considerando, ainda que para os devidos fins, certificamos a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Belterra, que atendam ao objeto de Locação requerido para o funcionamento Vigilância Sanitária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Epidemiológica e Ambiental em Saúde de Belterra, de acordo com os requisitos estabelecidos no Art 74, V § 5º, I da Lei 14.1333/21.

Assim, solicitamos do setor competente que apresente Laudo de Vistoria para a comprovação de Interesse Público.

Assim, conforme as considerações acima explanadas, entendemos não haver afronta à legislação vigente, motivo pelo qual vislumbramos estar adequada a justificativa para a referida locação.

O regime adotado para a realização do processo será na modalidade Inexigibilidade de Licitação em concordância com a lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE DE BELTERRA	MÊS	12

Belterra-PA, 02 de Dezembro de 2024

Responsável pela formalização da demanda:

ANGRA FAYNARA LOBATO SILVA
COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA